



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70.673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO: 60550.010794/2018-52

TERMO ADITIVO Nº 06/2022/HFA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada no TR SIA Trecho 17, Rua 05, Lote, nº 60, Sala 101, Parte D, Bairro Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-213, Brasília - DF, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 347956, expedida pelo SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, de conformidade com o instrumento de procuração arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no Art. 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Segunda e Sexta do Contrato nº 04/2019-HFA, bem como no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto 1.054/ 1994, e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 04/2019-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 1º de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.
- 1.2. Reajustar o valor do Contrato, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2019, com base no IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Dez/2020 a Nov/2021), correspondente a variação positiva de 10,7384 % (dez vírgula sete mil trezentos e oitenta e quatro por cento), aplicada ao valor atualizado dos custos dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos e materiais especificados abaixo, onde será acrescentado, a partir de dezembro de 2021, o montante anual de R\$ 42.113,62 (quarenta e dois mil cento e treze reais e sessenta e dois centavos), que passará de R\$ 392.174,48 (trezentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 434.288,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	UNID MED	QTD TOTAL EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	VALOR TOTAL / ANO
1	1	<b>Equipamentos de raios-x marca Siemens</b> - Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: E598; - Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: 931; - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Polymobil, Nº Série: 20420; - Arco cirúrgico (arco em "C"), modelo: Serimobil, Nº Série: 5916.	5428	SV	04	R\$ 15.872,52	R\$ 190.470,03
	2	<b>Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.</b>	151038	PEÇA	7620	16,10%	R\$ 70.797,11
2	3	<b>02 (dois) Equipamentos de raios-x marca Shimadzu</b> - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15201; - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15110;	5428	SV	02	R\$ 5.967,56	R\$ 71.610,77
	4	<b>Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.</b>	151038	PEÇA	4507	20,10%	R\$ 39.877,96
4	7	<b>01 (um) Equipamento digitalizador direto, marca Carestream</b> - Digitalizador de imagens radiográficas, modelo: DRX-M51, Nº Série: 5060 (instalado no aparelho de raios-X móvel, marca Shimadzu, modelo Mux-100h, Nº série 0262Z15201).	5428	SV	01	R\$ 3.921,98	R\$ 47.063,77
	8	<b>Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.</b>	151038	PEÇA	1548	15,48%	R\$ 14.468,46
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 434.288,10</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

- 2.1. Com base na legislação supramencionado, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, onde foi estipulado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor anual do Contrato, o valor de R\$ 42.113,62 (quarenta e dois mil cento e treze reais e sessenta e dois centavos).
- 2.2. O valor do acréscimo corresponde à variação positiva de 10,7384 % (dez vírgula sete mil trezentos e oitenta e quatro por cento) do IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Dez/2020 a Nov/2021), aplicada ao valor atualizado do Contrato, conforme Termo Aditivo nº 43/2021-HFA (ID 4406040).
- 2.3. Com o referido reajuste, o valor estimado anual do Contrato passará de R\$ 392.174,48 (trezentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 434.288,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), conforme discriminado na supramencionada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0100, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2022. Para o exercício de 2023 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 04/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 6.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

*Pela Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Pela Contratada:*

**SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

*Testemunhas:*

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos

**FÁBIO RICARDO BARRETO DE CASTRO - ST**  
Gestor do Contrato

*"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"*



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ricardo Barreto de Castro, Auxiliar**, em 21/02/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 21/02/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 21/02/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4690756** e o código CRC **9318C190**.

---